



PORTARIA Nº. 178/2016

DE 27 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre a imediata suspensão da Portaria nº. 179/2015, que nomeou a Servidora VICTORIA DA SILVA HUTTNER, para o Cargo de Procuradora Jurídica do Município de Novo Santo Antônio/MT, assim como do Ato de sua Posse nº. 004/2015, em cumprimento a ordem judicial emanada pelo Juízo da Comarca de São Felix do Araguaia/MT, nos autos de processo nº. 700-83.2016.811.0017, CÓDIGO 133867, em tramite perante a Segunda Vara da Comarca de São Felix do Araguaia/MT, e dá outras providências.

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Considerando a determinação contida no Mandado de Cumprimento de Liminar e Intimação, através de decisão exarada pelo Juízo da Comarca de São Felix do Araguaia/MT, nos autos de processo nº. 700-83.2016.811.0017, CÓDIGO 133867, em tramite perante a Segunda Vara da Comarca de São Felix do Araguaia/MT;

Resolve:

Art. 1º. Suspender imediatamente a Portaria 179/2015, que nomeou a Servidora VICTORIA DA SILVA HUTTNER, para o Cargo de Procuradora Jurídica do Município de Novo Santo Antônio/MT, assim como do Ato de sua Posse nº. 004/2015, em cumprimento a ordem judicial emanada pelo Juízo da Comarca de São Felix do Araguaia/MT, nos autos de processo nº. 700-83.2016.811.0017, CÓDIGO 133867, em tramite perante a Segunda Vara da Comarca de São Felix do Araguaia/MT, com a suspensão imediata de seus vencimentos, face a possível existência de vício de legalidade na prática de tais atos, ventilada nos referidos autos de processo, até o julgamento do referido mandado de segurança e seu trânsito em julgado, de modo a dar fiel cumprimento ao comando judicial.



Art. 2º. Determino a imediata comunicação de tal ato ao Departamento de Pessoal, assim como as demais secretarias desta Municipalidade, devendo o Secretário de Administração providenciar a comunicação dos Órgãos e Instâncias Administrativas e Judiciárias, sobre a referida decisão, de modo a evitar perecimento de direitos do Município, com a imediata habilitação do Procurador nomeado de forma temporária para ocupar o referido cargo, de modo a cumprir os prazos processuais e representação judicial do Município de Novo Santo Antônio/MT.

Art. 3º. Determino ainda que seja a Senhora VICTORIA DA SILVA HUTTNER, oficiada para promover a entrega formal das chaves de sua sala, assim como toda a documentação atinentes ao exercício da função de procurador que estejam em seu poder, assim como para apresentar relatório resumido de transição, com a comunicação formal e descritiva dos trabalhos em andamento junto a Procuradoria do Município ao Procurador Jurídico nomeado de forma temporária, sob pena se ser responsabilizada civil e criminalmente por eventuais prejuízos que porventura o Município possa vir a sofrer pela ausência de atendimento da presente determinação, sem prejuízo de comunicação as autoridades competentes para apuração de possível crime de desobediência, previsto pelo art. 330 do Código Penal Brasileiro.

Art. 4º. Determino a suspensão imediata do trâmite processual, assim como dos prazos, do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2016 instaurado pela Portaria 175/2016 e Processo Administrativo nº. 008/2016, instaurado pela Portaria 176/2016, face a possível perda de objeto dos mesmos, diante da decisão judicial exarada pelo Juízo desta Comarca, em virtude de tais processos possivelmente vierem a ser prejudicados em detrimento do resultado de decisão de mérito que venha a ser proferida no referido Mandado de Segurança, até sentença final *Mandamus*, devendo ser procedida a devida Comunicação a Comissão, com translado de cópia desta Portaria para os referidos procedimentos, até ulterior deliberação por Esta Autoridade.

Art. 5º. Determinar a prorrogação por tempo indeterminado, até que se tenha decisão judicial sobre o mérito do mandado de segurança em apreço, da nomeação de Procurador Temporário, nomeado para suprir a falta oriunda da referida suspensão, de modo a evitar-se o perecimento de direito e prejuízo processual desta Municipalidade.



Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Oficie-se;
Comunique-se;
Cumpra-se.

Novo Santo Antônio/MT, 27 de junho de 2016.

EDUARDO PENNO
PREFEITO MUNICIPAL